



Plano de formação para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas AGSE 2026

PFPRCIC.AGSE.2026.01

Ficha Técnica

Plano de formação para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

AGSE 2026

PFPRCIC.AGSE.2026.01

Elaboração/revisão

Departamento de Desempenho Organizacional

Aprovação

Conselho Diretivo da

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Sede

Avenida Infante Santo n.º 2, piso 1

1350-178 Lisboa

Código.Versão	Descrição	Data
PFPRCIC.AGSE.2026.01	Elaboração inicial	maio de 2026

Índice

1.	Enquadramento	4
2.	Objetivos do Plano.....	4
3.	Âmbito de Aplicação.....	5
4.	Estrutura do Plano de Formação	5
5.	Metodologia	6
6.	Prioridades e calendarização indicativa.....	6
7.	Responsabilidades	6
8.	Proposta de deliberação	7

1. Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, impõe às entidades públicas, incluindo os institutos públicos, a adoção e implementação efetiva de um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, obrigatoriamente, um programa de formação adequado à prevenção da corrupção e infrações conexas.

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) tem vindo a sublinhar que a formação constitui um instrumento essencial de prevenção, devendo ser:

- orientada para os riscos reais da entidade;
- diferenciada por níveis de responsabilidade;
- comprovável através de evidência documental.

Atendendo à natureza da AGSE, a formação assume especial relevância nos domínios da atribuição de apoios financeiros, avaliação de candidaturas, contratação pública e tratamento de dados pessoais de beneficiários.

A aprovação e implementação deste plano contribuirá para:

- cumprir o RGPC e as recomendações do MENAC;
- responder aos riscos específicos da AGSE;
- proteger o Conselho Diretivo e a AGSE;
- reforçar a confiança na gestão de fundos públicos e comunitários.

2. Objetivos do Plano

Objetivo geral

Implementar um plano de formação estruturado e proporcional, que proporcione a dirigentes e trabalhadores de conhecimentos práticos para prevenir, identificar e mitigar riscos de corrupção, infrações conexas e riscos associados ao tratamento de dados pessoais.

Objetivos específicos

- Reforçar a responsabilidade do Conselho Diretivo, dos dirigentes e dos chefes de equipa na prevenção de riscos;
- Assegurar a correta aplicação do Plano de Prevenção de Riscos (PPR);
- Reduzir riscos de favorecimento, conflito de interesses e uso indevido de fundos públicos;
- Integrar a perspetiva RGPD nos processos financeiros e operacionais;
- Criar evidência formativa defensável perante o MENAC.

3. Âmbito de Aplicação

O presente plano aplica-se a:

- Membros do Conselho Diretivo;
- Dirigentes intermédios e Chefes de equipas multidisciplinares;
- Trabalhadores envolvidos em:
 - avaliação de candidaturas;
 - concessão e acompanhamento de apoios financeiros;
 - pagamentos e controlo financeiro;
 - contratação pública;
 - gestão de contratos;
 - sistemas de informação e gestão de bases de dados;
- Restantes trabalhadores como sensibilização geral.

4. Estrutura do Plano de Formação

Público-alvo	Conteúdos	Duração aprox.
Conselho Diretivo	– Responsabilidade dos dirigentes no RGPC; – Papel do Conselho Diretivo na supervisão do sistema; – Principais falhas identificadas pelo MENAC em entidades financiadoras; – Gestão de riscos reputacionais e pessoais.	+/-2 horas
Dirigentes intermédios e Chefes de equipas multidisciplinares	– PPR da AGSE: riscos críticos na atividade financiadora; – Avaliação e decisão de candidaturas — riscos de discricionariedade; – Conflitos de interesses e dever de abstenção; – Documentação e rastreabilidade das decisões; – Articulação RGPC – RGPD.	+/-3 horas
Funções Críticas – avaliação de candidaturas; – concessão e acompanhamento de apoios financeiros; – pagamentos e controlo financeiro; – contratação pública; – gestão de contratos; – sistemas de informação e gestão de bases de dados.	– Riscos específicos na atribuição e execução de apoios; – Prevenção de favorecimentos e irregularidades; – Tratamento de dados pessoais de beneficiários; – Relação com subcontratantes; – Utilização do canal de denúncias.	3 a 4 horas

Público-alvo	Conteúdos	Duração aprox.
Trabalhadores em geral	Formação/Sensibilização – Código de Conduta; – Exemplos práticos de risco; – Deveres individuais; – Canal de denúncias e proteção do denunciante.	+/-1:30

5. Metodologia

- Sessões presenciais ou mistas;
- Utilização de casos práticos adaptados à realidade da AGSE;
- Enfoque na tomada de decisão e não apenas em normas abstratas;
- Participação conjunta do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e do DPO, quando aplicável.

6. Prioridades e calendarização indicativa

Ações	Prioridade
Formação do Conselho Diretivo	1
Formação de Chefias	2
Formação de Funções Críticas	3
Formação Geral	4
Reciclagem direcionada	Anual ou quando necessário, dependendo de ocorrências ou índices de criticidade do PPR

7. Responsabilidades

- Conselho Diretivo: aprovação do plano e supervisão global;
- Responsável pelo Cumprimento Normativo: acompanhamento da execução;
- Departamento de Acompanhamento da Gestão Escolar e de Informação / Unidade de Apoio aos Órgãos de Administração e Gestão: concretização das formações;
- Dirigentes e chefes de equipas: garantia da participação das equipas;
- DPO: acompanhamento dos conteúdos com impacto em RGPD.

8. Proposta de deliberação

“O Conselho Diretivo delibera aprovar o Plano de Formação para a Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, integrando-o no Programa de Cumprimento Normativo da AGSE.”

